



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento e acompanhamento da futura execução de obra de engenharia para construção de 01 sala de reunião/miniauditório, 02 salas administrativas e 02 banheiros, totalizando aproximadamente 72 m² de área construída, incluindo elaboração dos projetos e demais documentos técnicos, obtenção das aprovações, licenças, alvarás e autorizações necessárias, suporte técnico à Comissão de Contratação/Licitação e subsídio técnico à fiscalização da futura obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, tem experimentado crescimento significativo em sua estrutura administrativa e parlamentar, com a consequente ampliação do quadro de servidores e vereadores, bem como o aumento da demanda por reuniões técnicas, audiências públicas e atendimentos à população.

2.2. Atualmente, a Câmara não dispõe de espaço físico adequado para a realização de reuniões de menor porte, audiências com grupos reduzidos de cidadãos, atendimentos individualizados e atividades administrativas que exijam privacidade e infraestrutura apropriada. As salas administrativas existentes encontram-se com capacidade esgotada, comprometendo a eficiência dos trabalhos internos e a qualidade do atendimento ao público.

2.3. A construção de 01 (uma) sala de reunião/miniauditório, 02 (duas) salas administrativas e 02 (dois) banheiros, totalizando aproximadamente 72 m² de área construída, visa suprir essas deficiências, proporcionando ambiente adequado para:

- a)** Realização de reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas de menor porte e encontros institucionais;
- b)** Instalação de setores administrativos que demandam espaço reservado para o desempenho de suas funções;
- c)** Atendimento digno e acessível aos munícipes que procuram os serviços do Poder Legislativo; e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

d) Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança aplicáveis às edificações públicas.

2.4. Para a consecução da obra, faz-se indispensável a contratação prévia de empresa especializada para a elaboração de todos os projetos técnicos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, preventivo de incêndio e demais complementares), memoriais descritivos, especificações, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e demais documentos que comporão a fase preparatória da licitação da obra, nos termos do art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Ademais, considerando a complexidade técnica inerente a obras públicas e a necessidade de assegurar a correta execução contratual, justifica-se a inclusão, no mesmo objeto, dos serviços de suporte técnico à Comissão de Contratação durante o procedimento licitatório e de subsídio técnico à fiscalização da futura obra, garantindo a unidade de responsabilidade técnica e a economicidade, evitando-se a fragmentação de serviços interdependentes.

2.6. A contratação encontra amparo no art. 2º, inciso I, e art. 14, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o Ato da Mesa regulamentador aplicável.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. Por se tratar de contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para a elaboração dos projetos e documentos técnicos que subsidiarão a futura licitação da obra pública, a estimativa de valor da presente contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

4.3. As estimativas preliminares de valores referentes à futura execução da obra constarão nas planilhas orçamentárias a serem elaboradas e apresentadas pela empresa contratada, como parte integrante dos produtos previstos no item 01 do quadro de quantitativos estimados (item 6.2 deste DFD).

4.4. A empresa contratada ficará incumbida de atualizar a respectiva planilha orçamentária quando e quantas vezes forem necessárias, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado à época da publicação do edital da posterior licitação destinada à contratação da empresa que executará a obra com base no projeto elaborado, em observância ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A contratação deverá ter seu início de imediato, após a emissão da ordem de serviço.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. Os três itens possuem caráter interdependente e deverão compor, preliminarmente, um único lote, preservando-se a continuidade e a responsabilidade técnica entre o planejamento, a licitação e o acompanhamento da futura execução.

6.2. Quadro de quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DA FUTURA OBRA – compreendendo levantamentos e estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares, memoriais, cálculos, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro, documentos necessários à fase preparatória, ARTs/RRTs e demais elementos necessários à futura contratação e execução, incluindo a elaboração, protocolização, acompanhamento e obtenção de todas as aprovações, licenças, alvarás e autorizações necessárias à regular realização da obra, inclusive Alvará de Construção.	SERV.	01



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

02	SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO – compreendendo apoio quanto a pedidos de esclarecimentos, impugnações, diligências, análise de propostas, planilhas, composições de custos, BDI, quantitativos, cronogramas e demais questões técnicas relacionadas ao procedimento licitatório da futura obra.	SERV.	01
03	SUBSÍDIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA FUTURA OBRA – compreendendo acompanhamento técnico, vistorias, relatórios, conferência da conformidade dos serviços, materiais e equipamentos, análise de medições, eventuais alterações, não conformidades, documentação final e demais manifestações técnicas necessárias ao adequado acompanhamento e recebimento da obra.	SERV.	01

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria Administrativa.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes
Matrícula: 49-3
Cargo: Diretor Administrativo
E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

10.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 11:42:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-108559-0L0W6D-0M7G8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.